



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 267 DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 251 de 23 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XX, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e tendo em vista o Processo SEI nº 19.00.4006.0005372/2024-29, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 11 de outubro de 2024, o prazo previsto pela [Portaria CNMP-PRESI nº 257 de 9 de agosto de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO